

PORTARIA REITORIA UESC Nº 504

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, em conformidade com o Edital UESC nº 061, de 23 de setembro de 2020, retificado pela Portaria Reitoria UESC nº 490/2020, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - **Prorrogar o prazo** de inscrições para Seleção Auxílio Inclusão Digital, estabelecido no Edital UESC 061/2020, **até às 16h do dia 21 de outubro** de 2020.

Art. 2º - Alterar documentação descrita no item 5.1, inciso III, do citado edital, estabelecendo que **passará a ser, também, aceito o documento (Folha Resumo) do CadÚnico disponibilizado online** pelo Ministério da Cidadania (no endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/), sendo que, neste caso, **para a classificação** descrita no item 6.1.1 do presente edital, **será considerado válido o valor registrado no limite máximo da faixa de Renda Per Capita da Família**, constante neste documento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se disposições em contrário e mantendo-se inalterados os demais itens dispostos no Edital UESC nº 061/2020, retificado pela Portaria Reitoria UESC nº 490/2020.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 14 de outubro de 2020.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA

REITOR

PORTARIA REITORIA UESC Nº 490

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, em conformidade com o Edital UESC nº 061, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições: e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 443, de 17 de julho de 2020, do Ministério da Cidadania, que prorroga a suspensão de procedimentos operacionais e de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, por mais 180 dias, contados da data de sua publicação,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Edital UESC nº 061, de 23 de setembro de 2020, na forma que indica:

- I. **ALTERAR** o inciso III do Item 1: **estabelecer que não será exigida a atualização**, no prazo máximo de 02 anos, do registro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- II. **ALTERAR** o inciso III do Item 5.1: **estabelecer que** a Folha Resumo do registro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) será aceita **independente da anotação da data da última atualização**, reafirmando que a Folha Resumo deverá estar carimbada e assinada pelo órgão responsável pelo fornecimento das informações, e na ausência de carimbo, o servidor responsável deverá registrar o número da matrícula funcional e assinar por extenso. O documento do CadÚnico disponibilizado online não é válido para inscrição, por não constar a discriminação exata da Renda *Per Capita* da Família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação mantendo-se inalterados os demais dispositivos constantes no Edital UESC nº 061/2020.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 28 de setembro de 2020.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

EDITAL UESC Nº 61/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO PARA AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL, PARA O TRIMESTRE LETIVO EXCEPCIONAL 2020.

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em consonância com a Resolução CONSU nº 018/2020, de 03 de agosto de 2020, bem como Resolução CONSEPE Nº 038/2020, objetivando promover a inclusão digital através do apoio ao acesso à internet para possibilitar o desenvolvimento das atividades acadêmicas de ensino emergencial não presencial, torna pública a abertura das inscrições voltadas a Seleção de Estudantes para o **Auxílio Inclusão Digital**, no período de **01/10 até às 16 horas do dia 16 de outubro de 2020, conforme estabelece o item “4” do presente edital**, como parte das ações voltadas para a Assistência Estudantil da UESC, em caráter excepcional e temporário, enquanto durar o Calendário Acadêmico Excepcional para o ano de 2020, circunscritas às seguintes normas:

1. DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

Durante o período do Calendário Acadêmico Excepcional será disponibilizado Auxílio Inclusão Digital, que se constitui em medida excepcional, emergencial e temporária, justificada pela oferta de atividades acadêmicas não presenciais para o cumprimento do Trimestre Letivo Excepcional 2020.

1.1. Auxílio Inclusão Digital: concessão de auxílio financeiro destinado a contratação de plano de internet móvel ou residencial, para uso exclusivo e com capacidade suficiente para o acompanhamento e desenvolvimento das atividades de ensino não presencial da UESC. O presente Auxílio é constituído de 03 (três) parcelas mensais, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), cada parcela e será disponibilizado para até 2.000 (dois mil) estudantes selecionados pelo presente edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UESC.

1.1.1. Serão disponibilizadas 1900 vagas para o nível de curso - Graduação e 100 vagas para o nível de curso - Pós Graduação.

1.1.2. Na hipótese de não preenchimento da totalidade das vagas em um dos respectivos níveis de curso, poderá haver remanejamento nos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

quantitativos de um nível para o outro, caso haja, neste, demanda superior ao limite de vagas a ele atribuídas.

2. DO PÚBLICO ALVO

Estudante regularmente matriculado no Trimestre Letivo Excepcional 2020, em Curso **presencial** de Graduação ou Pós Graduação da UESC, durante o Calendário Acadêmico Excepcional 2020, comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que atenda aos requisitos e critérios estabelecidos no presente Edital.

3. DOS REQUISITOS

Para participar do processo de seleção, o estudante regularmente matriculado no Trimestre Letivo Excepcional 2020 da UESC, em Curso presencial de Graduação ou Pós Graduação, deverá cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

- I. realizar a inscrição por meio de formulário, online, fornecido através do endereço eletrônico http://www.uesc.br/sistemas/aux_inclusao_digital/
- II. possuir renda familiar *per capita* mensal não superior a 1/2 (meio) salário mínimo vigente no país;
- III. ter registro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), atualizado no prazo máximo de 02 (dois) anos;
- IV. não ter qualquer tipo de vínculo empregatício;
- V. não possuir Bolsa de Pós Graduação;
- VI. estar regularmente matriculado, **exclusivamente**, em curso presencial de Graduação ou de Pós graduação da UESC;
- VII. não ter concluído qualquer outro curso do mesmo nível ao qual encontra-se atualmente matriculado;
- VIII. possuir Conta Bancária pessoal, em seu próprio nome e CPF.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Para inscrever-se, os interessados que atendam aos requisitos deverão, no período de **01/10 até às 16 horas do dia 16 de Outubro de 2020**, preencher e enviar formulário *online* constante no *link* http://www.uesc.br/sistemas/aux_inclusao_digital/ anexando, no ato da inscrição, toda a documentação exigida no presente edital.
- 4.2 Em nenhuma hipótese será permitida inscrição ou entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos no presente edital.
- 4.3 Somente será considerada válida a inscrição que tenha sido solicitada *online* e apresentada a totalidade da documentação exigida, nos referidos períodos estabelecidos.
- 4.4 O estudante se responsabilizará pelo cumprimento de etapas, atos, comprovações e procedimentos necessários ao efetivo recebimento do



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

benefício para o qual está se candidatando, durante e após a seleção, bem como pelo acompanhamento da publicação do resultado, sempre na forma e prazos estabelecidos no presente edital.

4.5 O ato da inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições nele contidas.

4.6 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão o recebimento dos Auxílios, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

4.7 Constatado qualquer indício de fraude ou omissão de documentos ou declarações, será apurada a responsabilidade através de sindicância e, ou, processo administrativo disciplinar, na forma estabelecida no Regimento Geral da UESC, sem prejuízo da aplicação do quanto previsto no item anterior, e de responsabilidade criminal por infringência do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

4.8 Ficando comprovada qualquer irregularidade pela Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, o candidato será intimado a devolver as parcelas do Auxílio recebidas indevidamente.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

Para ter sua inscrição analisada e apta à posterior classificação, os candidatos deverão, no ato da inscrição, dentro do prazo estabelecido no presente edital, **anexar corretamente os seguintes documentos arquivados em formato PDF:**

5.1 Para todos os candidatos:

- I. Foto **do candidato segurando, ao lado do rosto**, a Carteira de Identidade original ou documento oficial com foto, equivalente, do lado da frente (lado do documento onde consta a sua foto);
- II. Foto **do documento original de identificação:** Carteira de Identidade – RG ou documento oficial com foto, equivalente. No caso do RG, Carteira de Trabalho ou outro documento que contenha foto em um lado do documento e demais dados no verso do documento, deverá ser feito 01 (um) só arquivo, em PDF, contendo as fotos da frente e do verso do documento original);
- III. Foto **do documento original comprovante de renda:** Folha Resumo do registro atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que deverá estar carimbada e assinada pelo órgão responsável pelo fornecimento das informações, e na ausência de carimbo, o servidor responsável deverá registrar o número da matrícula funcional e assinar por extenso. O documento do CadÚnico



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

disponibilizado online não é válido para inscrição, por não constar a discriminação exata da Renda *Per Capita* da Família;

- IV. Foto **do comprovante de conta bancária pessoal**, onde constem os dados completos da conta em nome do próprio estudante (Contrato, Cartão do Banco etc.)

6. DA SELEÇÃO

A Comissão Especial de Seleção, nomeada através de Portaria da Reitoria da UESC, fará análise da documentação apresentada pelos candidatos verificando o cumprimento do presente edital e, em seguida, procederá a classificação conforme os requisitos e critérios estabelecidos.

6.1 Dos Critérios de Classificação:

- 6.1.1 As vagas serão preenchidas por ordem crescente de renda familiar *per capita* mensal, registrada na Folha Resumo do Cadastro Único, até o limite de vagas destinadas aos respectivos níveis de curso e os que excederem estes números comporão o banco de reserva.
- 6.1.2 O banco de reserva terá validade durante a vigência do presente Edital.
- 6.1.3 Serão adotados os seguintes critérios de desempate nessa ordem:
- estudante mais velho, verificado no documento de identificação pessoal;
 - sorteio realizado pela Comissão Especial de Seleção, caso persista o empate.

6.2 Somente serão homologados no Resultado Final os estudantes que tiverem matrícula regular no Período Letivo Excepcional 2020, em Curso presencial de Graduação ou Pós Graduação da UESC.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO

A Comissão Especial de Seleção publicará o Resultado Provisório (relação dos candidatos provisoriamente classificados para cada nível de curso – **Graduação e Pós Graduação** – dentro dos respectivos limites de vagas), constando data e horário, na página da UESC: www.uesc.br

8. DO RECURSO

Do resultado provisório caberá recurso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado no site da UESC.

- 8.1 Para interpor recurso o estudante deverá preencher o formulário contido no Anexo II do presente edital, salvar em PDF, juntar este formulário com o(s) documento(s) em um único arquivo PDF e enviá-lo, diretamente do e-mail do estudante (informado no seu formulário de inscrição) para o e-mail: auxiliodigital@uesc.br escrevendo no “Assunto”: RECURSO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

CONTRA RESULTADO seguido do nome do estudante. (Exemplo: “RECURSO CONTRA RESULTADO Helena Maria de xxxx”).

- 8.2 Os recursos serão apreciados pela Comissão Especial de Seleção que, após análise, encaminhará o parecer à Reitoria, para decisão.
- 8.3 Os Recursos encaminhados fora do prazo não serão analisados.
- 8.4 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto e completo do referido recurso. A UESC não se responsabiliza por possíveis falhas na transmissão do e-mail de solicitação de recurso, ou outras, de qualquer natureza.

9. DO RESULTADO FINAL

Após análise e decisão dos recursos, o Resultado Final – observando-se a ordem final de classificação e o limite de vagas existentes para cada nível de curso (**Graduação e Pós Graduação**) – será encaminhado à Reitoria para homologação sendo publicado no Diário Oficial do Estado e as listas com os nomes dos estudantes classificados serão publicadas no *site* da UESC www.uesc.br.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento do auxílio dar-se-á após publicação do Resultado Final, por meio de depósito em **conta bancária pessoal sendo condição indispensável para concessão do auxílio, que o candidato seja titular da conta**, cujos dados deverão ser informados obrigatoriamente no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta digitação das informações bancárias.

10.1 Tipos de conta pessoal aceitas:

- a) **CONTA CORRENTE DE QUALQUER BANCO, INCLUSIVE CONTA DIGITAL;**
- b) **Conta poupança, somente da Caixa Econômica Federal (CEF).**

10.2 **Em nenhuma hipótese serão aceitos dados bancários de contas conjunta, fácil, salário, benefícios, ou em nome de terceiros.**

10.3 Em caso de inserção de dados bancários incorretos no formulário de inscrição, bem como dados de conta bloqueada no banco, o candidato deferido não receberá o recurso no tempo hábil, devendo entrar em contato através do e-mail: auxiliodigital@uesc.br para atualização dos dados da conta.

11. DA RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO

Em caso de a UESC ofertar um novo Trimestre Letivo Excepcional de Ensino não Presencial, havendo disponibilidade financeira para este fim, o Auxílio Inclusão Digital poderá ser renovado para os beneficiários regularmente matriculados no referido período, estendendo-se a validade do Banco de Reserva, por igual período, podendo as vagas remanescentes do processo de renovação serem preenchidas através de convocação de estudantes constantes neste Banco, em ordem de classificação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

O estudante que tiver o Auxílio Inclusão Digital cancelado, poderá participar de nova seleção, caso seja publicado novo edital de seleção.

12. DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

O auxílio será **imediatamente cancelado**:

- I. Caso o estudante realize trancamento total ou cancelamento do curso.
- II. A pedido do estudante, através de solicitação encaminhada do e-mail do estudante (informado no formulário de inscrição) para o e-mail: auxiliodigital@uesc.br escrevendo no "Assunto": CANCELAMENTO DE AUXÍLIO seguido do seu nome, anexando arquivo contendo foto **do candidato segurando ao lado do rosto**, a Carteira de Identidade (frente – lado do documento onde consta a sua foto) ou documento oficial com foto, equivalente.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. À UESC reserva-se o direito de realizar entrevista individual virtual, bem como solicitar quaisquer documentos adicionais para solucionar dúvidas, comprovar veracidade de informações ou obter os esclarecimentos que forem necessários, durante ou após o processo seletivo.
- 13.2. O presente edital tem validade de 01 (um ano), desde que haja oferta de Períodos Letivos Excepcionais de Ensino não Presencial e disponibilidade orçamentária e financeira.
- 13.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Especial de Seleção.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 23 de setembro de 2020.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

Anexo I

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO – AUXÍLIO INCLUSÃO
DIGITAL

PARA SER RESPONDIDO ONLINE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ	
ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – ASSEST	
<input type="checkbox"/> Venho requerer inscrição para a Seleção Auxílio Inclusão Digital da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, Trimestre Letivo Excepcional 2020. Declaro estar ciente e concordar com todas as condições e critérios expressos no presente Edital. Declaro ainda, sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações constantes em todos os formulários, declarações e documentos por mim apresentados e estou ciente de que a omissão ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes resultam na minha eliminação sumária do Auxílio requerido na presente seleção, em qualquer das fases. Ciente, também, das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.	
Nome completo:	
Sexo: <input type="checkbox"/> masculino <input type="checkbox"/> feminino	
Data de Nascimento: ___/___/___	
CPF:	
Nº de matrícula:	
Curso:	
Turno:	
Nível do curso: <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
E-mail:	
Rua:	
Nº:	
Complemento:	
Bairro:	
Zona: <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural	
Cidade:	
Estado UF:	
CEP:	
Celular () ___ - ___ - ___ Fixo () ___ - ___ - ___	
Qual valor da renda <i>per capita</i> mensal constante na Folha Resumo do CadÚnico (Exemplo: R\$ 500,00)? _____	
Você é beneficiário no Programa Estadual Mais Futuro? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Permanência perfil Básico <input type="checkbox"/> Permanência perfil Moradia <input type="checkbox"/> Estágio Mais Futuro	
Se for do Perfil Estágio do Mais Futuro, Qual a sua Situação? <input type="checkbox"/> Está Alocado - Recebendo Bolsa <input type="checkbox"/> Não foi Alocado - Sem Recebimento de Bolsa	
Nome do banco	
Nº da Agência (com dígito, quando tiver)	
Nº da conta (com dígito)	
Operação (OP)	
<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO – VÍNCULO EMPREGATÍCIO, BOLSA DE PÓS GRADUAÇÃO E NÍVEL DE CURSO Declaro que NÃO possuo vínculo empregatício, NÃO possuo Bolsa de Pós Graduação, bem como, NÃO concluí outro curso do mesmo nível do que encontro-me atualmente matriculado(a). Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal .	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

() TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaro que ao ser contemplado(a) com o Auxílio Inclusão Digital utilizarei o referido recurso para os fins estabelecidos no presente Edital de Seleção, visando a minha adequada participação e acompanhamento das atividades não presenciais desenvolvidas nos termos da RESOLUÇÃO CONSEPE nº 038/2020 que estabeleceu o Trimestre Letivo Excepcional.

Estou ciente que, sendo contemplado(a) com Auxílio concedido pela UESC, receberei recurso público e responsabilizo-me a utilizá-lo com fins exclusivamente acadêmicos.

Ciente das possíveis responsabilizações administrativa, civil e penal por qualquer informação falsa ou não cumprimento de exigências previstas no referido edital.

() Declaro estar ciente que **documento anexado de forma equivocada** (diferente do que foi solicitado) **implicará na minha eliminação sumária da seleção**, pois, **não será permitido corrigir posteriormente**. Ciente, também, ser de minha inteira responsabilidade a anexação correta dos documento exigidos no presente edital.

Anexo II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:
Curso:
Matrícula:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

CPF:
E-mail:
Celular (com DDD):

Eu, _____, venho por meio deste apresentar recurso referente ao resultado provisório do Edital de Auxílio Inclusão Digital.

Apresento, no quadro abaixo, os argumentos com os quais contesto o referido resultado, conforme documentação anexa:

Local e data: _____, ____ de _____ de 2020.

OBS.: Após preenchimento do formulário, juntar com o(s) documento(s) em um único arquivo PDF e enviá-lo, diretamente do e-mail informado no seu formulário de inscrição, para o e-mail: auxiliodigital@uesc.br escrevendo no "Assunto": RECURSO CONTRA RESULTADO seguido do seu nome. (Exemplo: "RECURSO CONTRA RESULTADO Helena Maria de xxxx")



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br